



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
ASSESSORIA DE MONITORIA



EDITAL CTRN N° 04/2023
PROGRAMA DE MONITORIA DO CTRN
PROCESSO SELETIVO 2023.1

O Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande (CTRn/UFCG), com a anuência da Coordenação de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para Seleção de Monitores Bolsistas e Voluntários do Programa Institucional de Monitoria 2023.1, para o(s) Curso(s) de Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Minas e Meteorologia observadas as normas estabelecidas no **Edital PRE N° 37/2023** e no presente Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1 O processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria no CTRN será regido pelo **presente Edital** combinado com o **Edital PRE N° 37/2023** disponibilizado no site do portal <https://pre.ufcg.edu.br/pre/editais> e <https://www.ctrn.ufcg.edu.br/index.php/editais>

1.2 Contempla duas modalidades de Monitoria – **remunerada** (bolsista) e **não-remunerada** (voluntária); essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

1.3 O Programa de Monitoria poderá ofertar bolsas para os monitores que atendam aos critérios de seleção pré-estabelecidos e que atuem **em disciplina de caráter obrigatório**. Após o atendimento das demandas das disciplinas obrigatórias e, em **havendo disponibilidade de bolsas, essas poderão ser utilizadas nas disciplinas optativas**.

1.4 O(a) monitor(a) classificado(a) como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCG, receberá uma bolsa semestral (85 dias de aulas) de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá, aproximadamente, a vinte e oito dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.

1.5 O Programa de Monitoria não se aplica a componentes curriculares como Estágios ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

1.6 O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio de ações em apoio às disciplinas regularmente cadastradas e ofertadas em 2023.1.

1.7 As atividades de monitoria serão exercidas de forma presencial (de acordo com a característica da disciplina em horários e dias da semana previamente divulgada pelo professor da disciplina).

1.8 Os monitores desenvolverão suas atividades por 12 horas semanais.

1.9 O monitor pode acumular bolsas com programas de caráter assistencial (PAEG, Residência Universitária, Restaurante Universitário ou Programa de Auxílio Permanência).

1.10 O monitor não pode possuir vínculo com outro programa acadêmico tais como: PIBIC, PIVIC, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio interno remunerado ou projeto financiado pela UFCG;



2. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATAS	RESPONSÁVEL
Divulgação dos Editais nos Centros	17/07/2023	Assessores de Monitoria
Inscrição de candidatos (SiM - UFPG)	18 a 23/07/2023	Estudante
Homologação das inscrições (site da PRE)	24/07/2023	CPE/PRE
Recurso a Homologação (cpe.pre@setor.ufcg.edu.br)	24/07/2023	Estudante
Seleção	25 e 26/07/2023	Unidade Acadêmica
Divulgação dos resultados (com distribuição de bolsistas e voluntários)	28/07/2023	Unidade Acadêmica
Recurso ao resultado (cpe.pre@setor.ufcg.edu.br)	28 e 29/07/2023	Estudante
Vinculação dos orientadores no SiM-UFPG (SiM - UFPG)	31/07 a 04/08/2023	Monitor
Aceitação dos monitores no SiM-UFPG (SiM - UFPG)	31/07 a 04/08/2023	Orientador
Prazo Final de Preenchimento do Relatório (SiM - UFPG)	16/11/2023	Monitor
Prazo Final de Avaliação do Relatório (SiM - UFPG)	17/11/2023	Orientador
As informações sobre homologação das inscrições e resultado, serão divulgadas na página da PRE/UFPG: https://pre.ufcg.edu.br/pre e/ou do CTRN: https://www.ctrn.ufcg.edu.br/index.php/editais		
*Caso haja avaliação complementar, a data, dia e horário deverá ser divulgado pelos docentes responsáveis pela disciplina		

3. DAS DISCIPLINAS CONTEMPLADAS PARA O PROCESSO SELETIVO

As vagas disponíveis neste edital, estão condicionadas às demandas solicitadas pelos docentes a partir **Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande (SiM-UFPG)** (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/SiM/login>) para o período 2023.1.

Os monitores para o período 2023.1 serão recrutados por meio de seleção específica.

Nos Quadros abaixo estão descritas as demandas de **novos monitores** para cada Unidade Acadêmica e o número de vagas por componente curricular que deverão ser atendidos no período 2023.1:



3.1. DEMANDA PARA NOVOS MONITORES

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA							
DISCIPLINA		OBRIGATÓRIA / OPTATIVA	NATUREZA*	Nº DE MONITORES DEMANDADOS**	AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR		
CÓDIGO	NOME				ENTREVISTA	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA
1502254	COMPUTAÇÃO APLICADA A IRRIGAÇÃO	OPTATIVA	P	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502260	FENÔMENOS DE TRANSPORTE	OBRIGATÓRIA	T	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502177	ESTATÍSTICA E EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA	OBRIGATÓRIA	T	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502148	FÍSICA DO SOLO	OBRIGATÓRIA	TP	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502264	HIDROLOGIA APLICADA	OBRIGATÓRIA	T	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502261	HIDRÁULICA	OBRIGATÓRIA	T	1	SIM	NÃO	NÃO
1502262	HIDRÁULICA EXPERIMENTAL	OBRIGATÓRIA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1502095	SISTEMAS DE IRRIGACAO	OBRIGATÓRIA	T	1	SIM	NÃO	NÃO
1502234	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA	OBRIGATÓRIA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1502243	RECUPERAÇÃO E MANEJO DE ÁREAS DEGRADADAS	OBRIGATÓRIA	T	1	SIM	NÃO	NÃO
1502248	SEGURANÇA DO TRABALHO RURAL	OBRIGATÓRIA	T	1	SIM	NÃO	NÃO
1502150	ECONOMIA E AGRONEGOCIO	OBRIGATÓRIA	T/P	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502205	METEOR. E BIOCLIMATOLOGIA AGRICOLA	OBRIGATÓRIA	T/P	1	NÃO	NÃO	NÃO



1502157	AUTOM. E CONTROLE DE SISTEMAS AGRICOLAS	OBRIGATÓRIA	P	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502164	INSTALACOES ELETRICAS	OBRIGATÓRIA	T/P	1	NÃO	NÃO	NÃO
1502242	PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	OBRIGATÓRIA	T	1	NÃO	NÃO	NÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS							
DISCIPLINA		OBRIGATÓRIA / OPTATIVA	NATUREZA*	Nº DE MONITORES DEMANDADOS**	AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR		
CÓDIGO	NOME				ENTREVISTA	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA
1504311	ADITIVOS E COADJ NA IND DE ALIMENTOS	OPTATIVA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1504220	MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS	OBRIGATÓRIA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1504226	REFRIGERACAO	OBRIGATÓRIA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1504314	SECAGEM	OPTATIVA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1504306	INSTALACOES INDUSTRIAIS	OBRIGATÓRIA	T	1	SIM	NÃO	NÃO
1504325	RESISTENCIA DOS MATERIAIS	OBRIGATÓRIA	T	1	SIM	NÃO	NÃO
1504300	CONTROLE DE QUALIDADE	OBRIGATÓRIA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1504229	PROCESS DE ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL	OBRIGATÓRIA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1504227	FENOMENOS DE TRANSPORTE III	OBRIGATÓRIA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1504303	OPERACOES UNITARIAS III	OBRIGATÓRIA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1504219	ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	OBRIGATÓRIA	T	1	SIM	NÃO	NÃO
1504224	ANÁLISE DE ALIMENTOS	OBRIGATÓRIA	P	2	SIM	NÃO	NÃO
1504307	FUNDAMENTOS DE NUTRICA0	OBRIGATÓRIA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1504211	REDAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	OBRIGATÓRIA	T	1	SIM	NÃO	NÃO



1504302	TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADO	OBRIGATÓRIA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1504309	TECNOLOGIA DE PESCADO	OPTATIVA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS							
DISCIPLINA		OBRIGATÓRIA / OPTATIVA	NATUREZA*	Nº DE MONITORES DEMANDADOS**	AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR		
CÓDIGO	NOME				ENTREVISTA	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA
1501047	INTRODUÇÃO À METEOROLOGIA	OBRIGATÓRIA	T	1	SIM	NÃO	NÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE MINAS							
DISCIPLINA		OBRIGATÓRIA / OPTATIVA	NATUREZA*	Nº DE MONITORES DEMANDADOS**	AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR		
CÓDIGO	NOME				ENTREVISTA	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA
1510145	GEOLOGIA BASICA	OBRIGATÓRIA	T/P	2	SIM	NÃO	NÃO
1510107	MINERALOGIA	OBRIGATÓRIA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1510112	PESQUISA MINERAL	OBRIGATÓRIA	T	1	SIM	NÃO	NÃO
1510106	GEOLOGIA GERAL	OBRIGATÓRIA	T/P	2	NÃO	NÃO	NÃO
1510124	HIDROGEOLOGIA	OBRIGATÓRIA	T	1	NÃO	NÃO	NÃO
1510150	TEEM(GEOLOGIA SEDIMENTAR)	OPTATIVA	T	1	NÃO	NÃO	NÃO
1510145	GEOLOGIA BASICA	OBRIGATÓRIA	T/P	2	SIM	NÃO	NÃO
1510108	PETROGRAFIA	OBRIGATÓRIA	T/P	3	SIM	NÃO	NÃO



1510105	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE MINAS	OBRIGATÓRIA	T	2	SIM	NÃO	NÃO
1510113	TOPOGRAFIA APLICADA A MINERACAO	OBRIGATÓRIA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL							
DISCIPLINA		OBRIGATÓRIA / OPTATIVA	NATUREZA*	Nº DE MONITORES DEMANDADOS**	AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR		
CÓDIGO	NOME				ENTREVISTA	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA
1503164	PROJETO DE ARQUITETURA VI ***	OBRIGATÓRIA	P	2	NÃO	SIM	NÃO
1503149	TEORIA E HIST. DA ARQ. E DO URB. IV ***	OBRIGATÓRIA	T	1	NÃO	SIM	NÃO
1503004	CONSTRUCOES DE CONCRETO ARMADO I	OBRIGATÓRIA	T/P	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503139	SISTEMAS ESTRUTURAIS II	OBRIGATÓRIA	T	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503173	INSTALACOES HIDRAULICAS PREDIAIS	OBRIGATÓRIA	T/P	2	SIM	NÃO	NÃO
1503221	TEEC(PROJ DE PREV E COMB A INCE E PANICO	OPTATIVA	T/P	1	SIM	NÃO	NÃO
1503076	MAT.DE CONSTRUCAO EXPERIMENTAL	OBRIGATÓRIA	P	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503167	LABORATÓRIO DE QUÍMICA DE ÁGUA	OBRIGATÓRIA	P	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503151	ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS IV ***	OBRIGATÓRIA	T/P	2	NÃO	SIM	NÃO
1503218	TEAUP II(FORT CAPAC PELO DIR A CIDADE) ***	OPTATIVA	T/P	1	NÃO	SIM	NÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
ASSESSORIA DE MONITORIA



1503163	DESENHO DE DETALHES CONSTRUTIVOS ***	OBRIGATÓRIA	TP	1	NÃO	SIM	NÃO
1503136	PROJETO DE ARQUITETURA II ***	OBRIGATÓRIA	TP	1	NÃO	SIM	NÃO
1503073	HIDRAULICA EXPERIMENTAL	OBRIGATÓRIA	P	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503172	GEOTECNOLOGIAS APLICADAS	OBRIGATÓRIA	T/P	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503077	ESTRADAS	OBRIGATÓRIA	T/P	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503131	TOPOGRAFIA	OBRIGATÓRIA	T/P	4	SIM	NÃO	NÃO
1503121	INTRODUÇÃO À ARQUITETURA ***	OBRIGATÓRIA	T/P	2	NÃO	SIM	NÃO
1503134	TEORIA E HIST. DA ARQ. E DO URB. II ***	OBRIGATÓRIA	T	1	NÃO	SIM	NÃO
1503122	FUND DO PLANEJAMENTO E DO DESENHO URBANO ***	OBRIGATÓRIA	T/P	2	NÃO	SIM	NÃO
1503218	TEAUP II(FORT CAPAC PELO DIR A CIDADE) ***	OPTATIVA	T/P	1	NÃO	SIM	NÃO
1503038	CIÊNCIAS DO AMBIENTE	OBRIGATÓRIA	T	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503148	METODOLOGIA DE PESQ E COMUNIC CIENTIFICA	OBRIGATÓRIA	T	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503150	PROJETO DE ARQUITETURA IV ***	OBRIGATÓRIA	P	1	NÃO	SIM	NÃO
1503053	ESTABILIDADE DAS CONSTRUCOES	OBRIGATÓRIA	T	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503052	TEORIA DAS ESTRUTURAS	OBRIGATÓRIA	T	2	NÃO	NÃO	NÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
ASSESSORIA DE MONITORIA



1503137	ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS II ***	OBRIGATÓRIA	T/P	2	NÃO	SIM	NÃO
1503138	PLANEJAMENTO DA PAISAGEM I ***	OBRIGATÓRIA	T/P	2	NÃO	SIM	NÃO
1503140	CONFORTO AMBIENTAL II ***	OBRIGATÓRIA	T/P	2	NÃO	SIM	NÃO
1503136	PROJETO DE ARQUITETURA II ***	OBRIGATÓRIA	T/P	1	NÃO	SIM	NÃO
1503167	LABORATÓRIO DE QUÍMICA DE ÁGUA	OBRIGATÓRIA	P	3	SIM	NÃO	NÃO
1503153	CONFORTO AMBIENTAL III ***	OBRIGATÓRIA	T/P	2	NÃO	SIM	NÃO
1503135	PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR II ***	OBRIGATÓRIA	P	2	NÃO	SIM	NÃO
1503118	FENOMENOS DE TRANSPORTES	OBRIGATÓRIA	T	2	NÃO	NÃO	NÃO
1503118	FENOMENOS DE TRANSPORTES	OBRIGATÓRIA	T	1	NÃO	NÃO	NÃO
1503170	FENOMENOS DE TRANSPORTES EXPERIMENTAL	OBRIGATÓRIA	P	2	NÃO	NÃO	NÃO

Obs.:

* A disciplina é de Natureza: teórica (T) / prática (P) / teórico-prática (TP).

** Número de monitores solicitados pelos professores, no Formulário Semestral de Demanda por Monitoria.

*** Para a avaliação complementar das disciplinas ofertadas pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da UAEC, será enviado para o email dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, o link com o formulário que deverá ser respondido e enviado de volta até às 12h do dia 26 de julho. Os candidatos também deverão encaminhar para a coordenadora de monitoria do curso (kainara.lira@professor.ufcg.edu.br), o RDM atualizado.



O Programa de Monitoria do CTRN/UFPG, para o período 2023.1, contemplará um total de 109 (cento e nove) monitores, obtidos a partir da seleção de novos monitores

Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2023.1., estão descritos na Resolução Nº 23/2021 (Art. 24) que regulamenta o Programa de monitoria. Devendo os Centros adotarem os mesmos critérios para distribuição de bolsas em suas Unidades Acadêmicas.

A distribuição de bolsas dentro da Unidade Acadêmica deve seguir as regras quantitativas estabelecidas pelos Artigos 24, 25 e 26 da Resolução Nº 23/2021. Após distribuídas as bolsas, em consonância com esses artigos, e havendo bolsas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas dentro da Unidade Acadêmica, para turmas com o mínimo de 07 alunos.

4. REQUISITOS

Estabelecidos pelo **Edital PRE Nº 37/2023**.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As Inscrições serão realizadas em apenas **UM componente curricular**, por meio do Sistema de monitoria (SiM-UFPG) (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/SiM/login>). O candidato é o único responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no SCAO da UFPG. A ausência de dados cadastrais ou o erro no cadastramento/inscrição implicará na anulação da inscrição do candidato ou na rescisão do termo de contratação.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo de monitores seguirá os § 5º e 6º do Art. 16 da Resolução Nº 23/2021 e pelo atendimento às condições estabelecidas no **Edital PRE Nº 37/2023**. O mérito acadêmico será verificado por avaliação ponderada da nota no conteúdo curricular objeto da seleção e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

6.2. Poderá haver um mecanismo de avaliação complementar (AC) à seleção, a critério do professor da disciplina. O mecanismo complementar deverá ser previamente conhecido, podendo atribuir nota de 0 a 10 à ação avaliativa e ser usado em substituição ao CRA.

6.3. Em caso de **avaliação complementar (entrevista /prova escrita/prova prática)**, será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.3.1 **Caso haja avaliação complementar, a data, dia e horário deverá ser divulgado pelos docentes responsáveis pela disciplina.**

6.3.2 **O candidato a monitoria deverá apresentar o RDM atualizado**, caso o professor tenha optado pela entrevista como a avaliação complementar.

6.4 A Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica será a responsável pela organização e realização da seleção, de acordo com o § 7º do Art. 16 da Resolução Nº 23/2021.



7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas à Unidade Acadêmica, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{(7xN_1 + 3xCRA)}{10}$$

Sendo:

M - média ponderada;

N₁ - nota na disciplina (ou entrevista técnica nos casos do CEAD).

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

OBS: Quando aplicada, a avaliação complementar (AC) substituirá o CRA (CRA=AC)

7.2 Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, segue-se o § 10 do Art. 16 da Resolução 23/2021.

7.3 As prerrogativas e obrigações dos monitores bolsistas e voluntários são as mesmas.

7.4 Os Art. 25 e 26 da Resolução 23/2021 estipulam as condições necessárias para que se tenham monitores em um determinado componente curricular.

7.5 Considerando as regras quantitativas estabelecidas no item 7.4, o Art. 27 regulamenta o quantitativo máximo de orientação por docente.

8. DAS BOLSAS

8.1. Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2023.1, estão descritos na Resolução N° 23/2021 (Art. 24), que regulamenta o Programa de monitoria. Devendo os Centros adotarem os mesmos critérios para distribuição de bolsas em suas Unidades Acadêmicas.

Para o Período de 2023-1 serão ofertadas 49 bolsas para o CTRN/UFPG, distribuídas da seguinte forma:

Unidade Acadêmica	N° de Bolsas
UAEA	08
UAEC - Eng Civil - Arquitetura	26
UAEALi	08
UAMG	06
UACA	01
TOTAL	49



OBSERVAÇÃO: A distribuição de monitores bolsistas e voluntários não é definitiva. Ela está condicionada à disponibilidade dos alunos aprovados para a vaga e ao número de alunos matriculados nas turmas da disciplina, conforme estabelece o EDITAL PRE Nº 37/2023 - PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2023.1.

8.2 Após distribuídas as bolsas, em consonância com o estabelecido na Resolução Nº 23/2021, e havendo bolsas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas dentro da Unidade Acadêmica, para turmas com o mínimo de 07 alunos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os demais requisitos de inscrição, da seleção e de classificação, das atribuições do monitor e do professor orientador, das atividades vedadas ao monitor, as condições de desligamento e substituição do programa, do contrato e da emissão dos certificados constam na Resolução nº 23/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Monitoria do Centro e Comissão de monitoria da UFPG, responsáveis pela Seleção de Monitores do Programa de monitoria do CTRN 2023.1.

Campina Grande, 17 de julho de 2023.

Deyzi Santos Gouveia
Assessora de Monitoria -CTR N

Patrícia Hermínio Cunha Feitosa
Vice-Diretora do CTRN